

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.131/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos voltados a regulamentar a Classificação de Risco das atividades econômicas, estabelece normas relativas a licenciamento empresarial, ambiental, sanitárias e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL,

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº 11.598/2007 - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, alterada pela Lei Federal nº 14.195/2021 que trata da Facilitação para Abertura de Empresas além de outras providências;

CONSIDERANDO a revisão de procedimentos e regulação de aspectos do licenciamento ambiental, através da Resolução 237/97 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o grau de risco sanitário determinado pela Resolução nº 153/2017 e Instrução Normativa nº 66/2020 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM - Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções nºs 22/2010, 48/2018, 51/2019, 57/2020, 58/2020, 59/2020, 61/2020, e 63/2020;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica instituída pela Lei Federal nº 13.874/2019, o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e altera o Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define o nível de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Palmeira dos Índios/AL.

Parágrafo único. As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo, posturas, transporte e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento empresarial no âmbito municipal.

Art. 2º Para fins de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda e da outorga da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestação de Serviços, em caráter provisório ou definitivo, bem como da permissão para exercício de atividade, nos termos da legislação aplicável, considerar-se-á:

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



I - Atividade Econômica: O ramo de atividade identificada a partir dos códigos de CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

a) Quando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE promover inclusão(ões) de novo(s) código(s) de atividades econômicas em sua estrutura da CNAE, até que ocorra a realização dos estudos técnicos, fica(m) automaticamente classificada(s) como de Nível de Risco II (Médio Risco), com exceção daquelas que, por sua natureza, apresenta nível de perigo à integridade física, à saúde humana, ao meio ambiente e ao patrimônio, assim entendidas aquelas: relacionadas aos estabelecimentos de ensinos, de saúde e de alimentação; relativas a materiais inflamáveis, explosivos, radioativos, dentre outros assemelhados; que impliquem em aglomeração de pessoas; que causem qualquer tipo de poluição, na forma da Lei, caso em que serão classificadas como Nível de Risco III (Alto Risco).

II - Atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão e o alvará concedidos por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica;

III - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

IV - Licenciamento Ambiental Regular: compreende o processo de avaliação, constituído de três tipos de licenças, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), sendo cada uma exigida em uma etapa específica do licenciamento, contemplando a localização, a instalação e operação de atividade econômica;

V - Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS): compreende a licença em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e a operação de empreendimento ou atividade;

VI - Licenciamento Ambiental de Regularização (LAR): compreende a licença emitida nos casos de empreendimentos que já estejam em fase de instalação ou de operação de forma irregular, independente da classe de enquadramento, ou seja, sem a prévia obtenção da licença ambiental pertinente;

VII - Nível de Risco I ou Baixo Risco ou “Baixo Risco A”, Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente: atividades econômicas dispensadas automaticamente de atos públicos de liberação, a partir da manifestação de concordância pelo interessado com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade, eletronicamente através do Portal Facilita Alagoas ou outro portal que substituí-lo ou conforme modelo previsto no ANEXO II deste Decreto após o ato do registro ou a qualquer tempo para empresas já estabelecidas, desde que atenda aos requisitos descritos no art. 4º e que atenda, quando indicadas, as condicionantes de suas atividades estabelecidas no Anexo I, não estando sujeita à vistoria prévia para o exercício contínuo da operação e funcionamento do estabelecimento.

VIII - A definição das atividades econômicas de Nível de Risco I ou Baixo Risco deve considerar a aplicação de princípios de prevenção e precaução, sedimentados no direito à saúde, direito ambiental, premissas de proteção ao patrimônio público, critérios de compatibilidade com a utilização da infraestrutura, bem como o conceito de conformação de unidades de vizinhança, determinando usos convenientes à proximidade com as moradias e em complementaridade com outras atividades econômicas, ou a necessidade de se estabelecer regimes específicos e locais destinados a atividades a depender de seu impacto potencial e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



efetivo.

IX - O grau de risco será considerado Nível de Risco I ou Baixo Risco se todas as atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam elas principal ou secundária;

X - Nível de Risco II ou Médio Risco, "Baixo Risco B" ou Risco Moderado: atividades econômicas cujo exercício será permitido por meio da emissão automática de licenças, alvarás e similares, a partir da manifestação de concordância pelo interessado com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade, eletronicamente através do Portal Facilita Alagoas ou outro portal que substituí-lo ou conforme modelo previsto no ANEXO II deste Decreto após o ato do registro ou a qualquer tempo para empresas já estabelecidas, sem a necessidade da realização de vistoria prévia para a comprovação do cumprimento de exigências por parte dos órgãos e/ou entidades responsáveis.

XI - Nível de Risco III ou Alto Risco: atividade econômica que exige análise documental e vistoria prévias por parte dos órgãos municipais e estaduais responsáveis pela emissão de licenças, alvarás e similares, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XII - Termo de Ciência e Responsabilidade: Autodeclaração por parte do interessado, para as atividades classificadas de "Baixo Risco" e "Médio Risco", sob as penas da lei, que conhece e atende os requisitos legais exigidos para a emissão ou dispensa de licenças, alvarás e similares, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos e outras normas, segundo prevêm as legislações específicas de cada órgão, conforme modelo previsto no ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º Todas as atividades econômicas, independentemente do nível de risco, estão sujeitas ao procedimento de pesquisa de zoneamento intitulado como Consulta Prévia de Localização, que deverá ser solicitado eletronicamente através do Portal Facilita Alagoas ou outro portal que substituí-lo.

Art. 4º Serão dispensadas de quaisquer atos públicos de liberação para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento aquelas atividades econômicas que se qualifiquem, simultaneamente, como:

I - Nível de Risco I ou "Baixo Risco", em prevenção contra incêndio e pânico, conforme Instrução Técnica emitida pelo 40/2014 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas ou outra legislação que substituí-la ou complementá-la, bem como as disposições do artigo 4º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do CGSIM ou outra legislação que substituí-la ou complementá-la; e

II - Nível de Risco I ou "Baixo Risco" referente à segurança sanitária e ambiental, conforme disposto no Anexo I;

§ 1º O não enquadramento simultâneo nas condições acima não impede a atividade de ser dispensada apenas da licença ambiental e/ou sanitária.

§ 2º Além das qualificações estabelecidas no caput, se a atividade for exercida em zona urbana, somente será classificada como Nível de Risco I ou "Baixo Risco" quando:

I - executada em área sobre a qual o exercício da atividade econômica é permitido, conforme determinações do zoneamento urbano municipal, mesmo quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II - executada na residência do micro empreendedor individual, do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



a) a atividade não gere grande circulação de pessoas;
b) desenvolva atividade de cunho intelectual; ou
c) empregue exclusivamente meios virtuais e não realize a estocagem, produção e expedição de mercadorias.

§ 3º A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário, para obter o CNPJ e a Inscrição Municipal, e do respectivo pagamento anual das taxas municipais devidas em razão de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou entidade no âmbito de suas competências.

Art. 5º Os estabelecimentos em funcionamento que se enquadrarem como Nível de Risco I ou Baixo Risco e não possuírem registro nos órgãos competentes, tal como a Inscrição Municipal e Licença Ambiental, devem solicitar o registro no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso seja constatada qualquer irregularidade em primeira visita fiscalizatória, será lavrada pela fiscalização municipal um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo referido no caput, sem aplicação de penalidade.

§ 2º Quando o prazo referido no caput não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização um documento de ajustamento de conduta, no qual, fundamentadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no documento reduzido a termo.

§ 3º As penalidades cabíveis serão aplicadas quando da violação das orientações perpetradas na primeira visita fiscalizatória.

§ 4º Decorridos os prazos fixados no caput ou no documento de ajustamento de conduta sem a devida regularização, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível nos termos do Código Tributário Municipal e Código de Obras e Edificações do Município de Palmeira dos Índios, podendo ser emitido auto de infração e providenciado o embargo do estabelecimento.

Art. 6º Quando o grau de risco da atividade econômica for considerado Nível de Risco II, os órgãos e as entidades municipais adotarão procedimentos administrativos simplificados para as solicitações de atos públicos de liberação de atividades econômicas.

Art. 7º No aceite das disposições contidas no Termo de Ciência e Responsabilidade, o interessado firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos legais exigidos, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º A expedição das licenças e alvarás não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. As licenças e alvarás devem ser emitidas, preferencialmente, com utilização de procedimento online, a fim de otimizar recursos, fluxos e prazos públicos, bem como de facilitar e fortalecer o relacionamento com a classe empresarial.

Art. 9º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado Nível de Risco III ou Alto Risco, serão exigidos, previamente, análise documental e vistoria por parte dos órgãos municipais e estaduais responsáveis pela emissão de licenças, alvarás e similares, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

Parágrafo único. O grau de risco será considerado Nível de Risco III se uma ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas, sejam elas principal ou secundária.

Art. 10. A concessão ou renovação da Licença Sanitária para as atividades de Nível de Risco II ou Nível de Risco III, com validade de 01 (um) ano, podendo ser alterada por legislação específica, estará condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, exigidos pela autoridade sanitária competente, e ao pagamento da taxa de vigilância sanitária.

Parágrafo único. A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

I - cada estabelecimento, de acordo com a atividade ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;

II - cada atividade ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, ainda que o estabelecimento possua mais de uma atividade em sua inscrição ao CNPJ, de acordo com legislação específica; e

III - cada atividade ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com legislação específica.

Art. 11. A concessão ou renovação da Licença Ambiental para as atividades de Nível de Risco II estarão sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, com validade de 2 anos mediante o cumprimento dos requisitos descritos no art.6º, bem como o pagamento da taxa ambiental.

Art. 12. Na concessão, regularização ou renovação da Licença Ambiental para as atividades de Nível de Risco III ou Alto Risco seguirá procedimento de licenciamento ambiental regular onde serão exigidas, previamente, análise documental e vistoria por parte dos órgãos municipais e estaduais responsáveis pela emissão de licenças, alvarás e similares, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º As tipologias classificadas como Nível de Risco III ou Alto Risco, que não exigem a apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA e/ou Estudo de Análise de Risco - EAR, passarão por Licenciamento Ambiental Regular, observada a competência do órgão ambiental municipal, prevista em legislação específica.

§ 2º As atividades econômicas, cuja instalação dependa de construção e/ou possuam Estações de Tratamento de Efluentes - ETE, estarão sujeitas ao licenciamento na forma do caput.

Art. 13. Nos termos do disposto no Art. 3º, inciso IX e § 8º da Lei nº 13.874/2019 – Lei da Liberdade Econômica, fica estabelecido o prazo máximo para resposta e manifestação conclusiva do órgão ou entidade acerca do ato público de liberação requerido de:

I - 180 (cento e oitenta) dias para os requerimentos apresentados até a data da publicação do presente Decreto;

II - 120 (cento e vinte) dias, para os requerimentos apresentados a partir do dia imediatamente seguinte ao da publicação deste Decreto até 1º de setembro de 2022; e

III - 60 (sessenta) dias, para os requerimentos apresentados a partir do dia 02 de setembro de 2022.

§ 1º Ultrapassado o prazo estabelecido no caput implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A liberação concedida na forma de aprovação tácita não:

I - exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



econômica que realizar; e

II - afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pelo Poder Público em fiscalizações posteriores.

§ 3º O prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação para fins de aprovação tácita inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 4º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 5º Em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente e ainda nas situações que envolvam licenciamento ambiental, considerando o disposto no Art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 140/2011 que proíbe expressamente a emissão tácita de licença ambiental por decurso de prazo, os órgãos e entidades poderão estabelecer prazos superiores ao previsto no caput mediante fundamentação.

§ 6º A aprovação tácita não se aplica quando:

I - a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais;

II - o ato público de liberação relativo a questões tributárias for de qualquer espécie ou de concessão de registro de direitos de propriedade intelectual;

III - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública;

IV - se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação; ou

V - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

Art. 14. O prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação para fins de aprovação tácita poderá ser suspenso uma vez, se houver necessidade de complementação da instrução processual.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara e exaustiva, acerca dos documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º O prazo máximo para apresentação de complementação da instrução processual será de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Ultrapassado o prazo máximo para apresentação de complementação da instrução processual, fica o órgão licenciador autorizado a arquivar o processo.

§ 4º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 15. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo, nos termos do disposto no art. 13.

Parágrafo único. O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 16. O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento.

§ 1º A renúncia ao direito de aprovação tácita não exime o órgão ou a entidade de cumprir os prazos estabelecidos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

- I - proferir de imediato a decisão; ou
- II - designar outro servidor para acompanhar o processo.

Art. 17. O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 18. O disposto neste Decreto aplica-se inclusive ao Microempreendedor Individual – MEI que efetuar sua inscrição no Portal do Empreendedor e manifestar sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade nele previsto (CF/88, art. 30, I e III, e art. 145, I e II; Lei nº 13.874/2019, art. 1º, § 3º)

Art. 19. O Município poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI (Resolução CGSN nº 59/2020, art. 16).

Art. 20. Manifestando-se contrariamente à possibilidade de que o MEI exerça suas atividades no local indicado no registro, o Município deverá notificar o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade a que se refere o artigo 18 deste Decreto (Resolução CGSN nº 59/2020, art. 16, § 1º).

Art. 21. O cancelamento efetuado pelo Município do Termo de Ciência e Responsabilidade cujo conteúdo o MEI manifestar sua concordância por meio do Portal do Empreendedor, cancela o CCMEI definitivamente e perante todos os demais órgãos envolvidos no registro do MEI. (Resolução CGSN nº 59/2020, art. 16, § 8º)

Art. 22. Nos casos não previstos neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM nacional e legislações municipais.

Art. 23. Ficam aprovados os seguintes anexos:

I – ANEXO I – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E CONDICIONANTES PARA ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE NÍVEL DE RISCO I OU BAIXO RISCO OU “BAIXO RISCO A”, RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE.

II – Anexo II - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 22 de novembro de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

**ATIVIDADES DE NÍVEL DE RISCO I OU BAIXO RISCO OU “BAIXO RISCO A”,
RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE**

Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, “Baixo Risco A”, Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente do produto artesanal
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m ² (mil metros quadrados)
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Desde que não queime produtos de origem vegetal
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados de cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
		m ²
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III').
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III').
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III').
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III').
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III').
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, “Baixo Risco A”, Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
		operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que não tenha contato com produtos químicos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Há, no exercício da atividade, a utilização de produtos químicos em seu processo operacional?(Não='I'/Sim='III') A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='III')
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que não haja operações de jateamento, geração de produtos perigosos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4520-0/08	Serviços de capotaria	Desde que não haja geração de resíduos perigosos e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
	automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, “Baixo Risco A”, Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, “Baixo Risco A”, Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
	comunicação	
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico- hospitalar; partes e peças	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4729-6/01	Tabacaria	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	A área construída é superior a 1.000,00 m ² (mil metros quadrados)?(Não='I'/Sim='II')
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
5310-5/02	Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	
5611-2/01	Restaurantes e Similares	Desde que não queime produtos de origem vegetal e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares	Desde que não queime produtos de origem vegetal e não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Desde que não ultrapasse área útil de 1.000 m ²
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6421-2/00	Bancos comerciais	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
	humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketingdireto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
		farmacêuticos
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/06	Casas lotéricas	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8411-6/00	Administração pública em geral	
8422-1/00	Defesa	
8423-0/00	Justiça	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	
8425-6/00	Defesa Civil	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
8511-2/00	Educação infantil – creche	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8513-9/00	Ensino fundamental	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8520-1/00	Ensino médio	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8531-7/00	Educação superior – graduação	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
8533-3/00	Educação superior - pósgraduação e extensão	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Há, no exercício da atividade, laboratórios com manipulação de produtos químicos e/ou perigosos?(Não='I'/Sim='III')
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
8630-5/04	Atividade odontológica	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, “Baixo Risco A”, Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Desde que não haja geração de resíduos da saúde
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Desde que não haja geração de resíduos da saúde
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8730-1/01	Orfanatos	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8730-1/02	Albergues assistenciais	Há, no exercício da atividade, geração de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS?(Não='I'/Sim='II')
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	A estrutura montada para a execução da atividade é de caráter definitivo?(Não='I'/Sim='II')
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Condição para Classificação em Nível de Risco I, Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9603-3/04	Serviços de funerárias	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:.....

CNPJ: Área edificada: m²

Área utilizada m²

Descrição de todas as atividades que irá exercer, e respectivos CNAE (caso necessário, utilizar o verso ou folha anexa):.....

.....

.....

Atividades e CNAEs, previstos no cartão do CNPJ, que não irá exercer (caso necessário, utilizar o verso ou folha anexa):.....

.....

.....

2. ADMINISTRADOR(ES) DA SOCIEDADE OU RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS)

Nome:.....

CPF:.....Cargo/função:.....

3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Declaro, para fins de obtenção de Atos Públicos de Liberação para atividades de “BAIXO RISCO” e/ou “MÉDIO RISCO”, que

3.1 - Todas as atividades que o contribuinte acima identificado exercerá são de “BAIXO RISCO” e/ou “MÉDIO RISCO” conforme previsto nos Art. 2º incisos VII a X e ANEXO I deste Decreto, e que o mesmo não exercerá atividades consideradas de “alto risco” conforme previsto no Art. 2º incisos XI do referido Decreto;

3.2 - Qualquer alteração de atividades exercidas, estrutura física do estabelecimento, procedimentos operacionais ou alteração de endereço será previamente comunicado à Administração Tributária, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;

3.3 - Declaro também que as informações prestadas no presente processo são verdadeiras,

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



retratam fielmente o funcionamento do estabelecimento, que os documentos que o instruem são a expressão da verdade e responsabilizando-me pelas informações e autenticidade das assinaturas constantes dos documentos que instruem este processo;

3.4 – Declaro ainda que assumo toda a responsabilidade, pessoal e solidariamente com o contribuinte acima identificado, inclusive civil e criminalmente, pelo cumprimento das exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Código de Posturas, lei de zoneamento do uso e ocupação do solo, Código Tributário, Código do Consumidor e demais normas previstas na legislação vigente, comprometendo-me a ter no local todos equipamentos, condições e registros exigidos para o funcionamento do estabelecimento e o para o exercício das atividades, estando ciente também que devo cumprir as regras de acessibilidade estabelecidas no Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.5 - Inspeções e vistorias poderão ser realizadas a qualquer tempo, sendo meu dever manter as condições e documentação em ordem e disponível para avaliação das autoridades sanitárias e demais autoridades competentes, devidamente identificadas;

3.6. - Sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração dos Atos Públicos de Liberação;

3.7 - Declaro, ainda, estar ciente que o não cumprimento do que acima foi declarado implica no cancelamento da permissão para o exercício da atividade e, além de outras sanções administrativas, constitui crime de falsidade ideológica, punível com pena de reclusão de um a cinco anos, na forma prevista no artigo 299, do Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Nome completo¹:

Cargo ou função²:

Local e data da emissão:

Assinatura³:

¹ Nome do declarante. Quando o contribuinte for pessoa jurídica, indicar o nome do(s) administrador(es) ou responsável(is) legal(is);

² Indicar o cargo ou função do declarante em relação ao contribuinte (administrador, procurador, etc);

³ A assinatura deverá estar de acordo com a constante do documento de identificação ou do ato constitutivo apresentado; caso contrário, deverá ser providenciado reconhecimento de firma da(s) assinatura(s). Quando for assinado por procurador, anexar cópia do instrumento de procuração.